



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Processo Administrativo **0053624-19.2023.5.15.0000**

Relator: DANIELA MACIA FERRAZ GIANNINI

Segredo de Justiça

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 29/12/2023

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

INTERESSADO: MUNICIPIO DE UNIAO PAULISTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS
PA 0053624-19.2023.5.15.0000
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE UNIAO PAULISTA

DESPACHO

Vistos.

Considerando a existência de numerário suficiente para quitação dos 6 (seis) primeiros precatórios da ordem cronológica, e ante a manifestação de concordância da totalidade dos credores do Mapa 2024, a partir do 7º da ordem, acerca da proposta formulada pelo Município de União Paulista para pagamento da dívida do referido Mapa (vencimento em 31/12/2024), **HOMOLOGO A AVENÇA.**

O pagamento do avençado dar-se-á da seguinte forma, tal qual proposto pelo ente: **para os credores da ordem de nºs 7 a 11 (10 a 14 da relação utilizada na proposta), os pagamentos serão realizados até o dia 31 de janeiro de 2025; para o credor da ordem nº 12 (15 da relação utilizada na proposta), o pagamento será realizado até o dia 28 de fevereiro de 2025; para os credores da ordem de nºs 13 a 18 (16 a 21 da relação utilizada na proposta), os pagamentos serão realizados até o dia 31 /03/2025.** Malgrado os termos da proposta, insta salientar que, por força do novel regramento atinente a precatórios, decorrente das previsões contidas na Resolução nº 303/2019, do CNJ, e Resolução 314/2021, do CSJT, todos os precatórios sofrerão necessária correção, havendo incidência de juros nos casos em que já vencidos.

Outrossim, como de ordinário, os depósitos necessariamente deverão ocorrer na conta única vinculada ao Ente público, gerida por esta Presidência, a quem competirá efetivar as liberações devidas.

O descumprimento dos critérios estabelecidos nesta decisão atrairá para o Ente a adoção imediata de medidas constritivas, a saber, sequestro de rendas públicas, negativação junto ao BNDT e também junto à plataforma de repasses federais TransfereGov.

Publique-se.

Campinas, 10 de dezembro de 2024.

DANIELA MACIA FERRAZ GIANNINI

Juíza Gestora de Precatórios

Documento em sigilo ou segredo de justiça
Usuário em visibilidade: JOAO FERNANDO RAMIRO ARRUDA



Assinado eletronicamente por: DANIELA MACIA FERRAZ GIANNINI - Juntado em: 10/12/2024 16:20:30 - 2a42d24
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24121015202090900000126457750?instancia=2>
Número do processo: 0053624-19.2023.5.15.0000
Número do documento: 24121015202090900000126457750